



**TERMO DE RESCISÃO Nº 2024.1201001.001 - SEOF/SEMAD/PMM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1201001- SEOF/SEMAD/PMM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021/017-INEX/SEOF/SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1201001- SEOF/SEMAD/PMM

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de serviço que entre si fazem, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa **BRASIL, CARMO & RODRIGUES ADVOGADOS**.

O presente Termo, que celebram o **MUNICÍPIO DE MARITUBA** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **DANIELHE COSTA LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3026528 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 607.843.262-15, residente e domiciliada no Município de Benevides, Estado do Pará, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASIL, CARMO & RODRIGUES ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 24.596.168/0001-70**, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, nº 501, Edifício Business 316, sala 201 CEP: 67030-007, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. JIMMY SOUZA DO CARMO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 18.329 – OAB/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 870.146.702-63, residente e domiciliado na Rua dos Tupinambás, nº 540, Apto 804, Bairro: Jurunas, CEP: 66.033-810, na Cidade de Belém, Estado do Pará, ora denominado de **DISTRATADO**, fica certo e ajustado o presente Termo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº **2021.1201001-SEOF/SEMAD-PMM**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Consultoria Jurídica em direito tributário e processo tributário, compreendendo: consultoria jurídica quanto ao direito material tributário; análise de elementos constitutivos das obrigações jurídicas tributárias atinentes ao município de Marituba; diagnosticar possibilidades de atualização de base de cálculo com escopo nos precedentes judiciais de STJ e STF; diagnosticar possibilidade de inscrição em dívida ativa municipal os créditos tributários em inadimplência; sugerir aperfeiçoamento da legislação tributária municipal por meio de parecer jurídico; e



demais pautas relativas a pasta tributária municipal, tudo com escopo em promover aumento de arrecadação da fazenda pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Firmada entre as partes a prestação de serviço do contrato supracitado possui o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e com termino em 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.2. Não convindo mais para ambas às partes, manter a prestação de serviço ajustada, de comum acordo resolvem as partes distratá-la, como de fato distratado tem, para que fique desfeita a relação jurídica contratual anteriormente constituída.

3.3. Por meio do presente termo, o contrato de prestação de serviço fica rescindido a partir de 31 de agosto de 2024, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita para nada mais cobrar uma da outra.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes distratantes abaixo.

Marituba – PA, 12 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF: 01.611.666/0001-49
DISTRATANTE

BRASIL, CARMO & RODRIGUES ADVOGADOS
CPF/MF: 24.596.168/0001-70
DISTRATADO